



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 115/2023 - PRAE/2023

Processo nº 04410055.002207/2023-61

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS APRECIADOS PELA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL REFERENTE À REAVALIAÇÃO ACADÊMICA DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AUXÍLIO CRECHE.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final e dos recursos apreciados na Comissão de Assistência Estudantil - CAE.

1. DA FINALIDADE

1.1. Pelo presente, publica-se o Edital de Resultado Final e dos Recursos encaminhados para a análise da Comissão de Assistência Estudantil - CAE atinentes ao processo de Reavaliação Acadêmica dos Beneficiários do Programa Auxílio Creche que tiveram o vínculo renovado para o semestre de 2023.2.

2. DO RESULTADO

2.1. Ficam considerados aprovados e permanecem no programa os(as) beneficiários(as) listados(as) no **ANEXO I** com indicação **“Aprovado(a)”** ou tiveram os Recursos deferidos. No tocante à indicação **“Reprovado(a)”**, encontram-se os(as) beneficiários(as) que serão desligados.

2.2. Ficam considerados aprovados e permanecem no programa os(as) beneficiários(as) listados(as) no quadro abaixo com indicação Aprovado(a), tendo em vista a aprovação, conforme o resultado preliminar e/ou o deferimento dos Recursos.

2.3. Os(As) beneficiários que não enviaram a documentação durante o período regular serão desligados do programa, a conta da publicação deste Edital.

2.4. Aqueles que enviaram o recurso juntamente com o Plano Individual de Recurso encontram-se descritos no **ANEXO II**.

2.4.1. Os(As) beneficiários, com a situação do Recurso “Deferido(a)”, permanecem no programa auxílio-creche, tendo em vista a decisão da Comissão.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. À PRAE, reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar

informações prestadas pelos estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

3.2. Poderão ser realizadas entrevistas, bem como visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

3.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência.

Mossoró (RN), 13 de novembro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 31/2023 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 13/11/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23293081** e o código CRC **8975D9FA**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: ANEXO I - [RESULTADO FINAL](#)

Link: ANEXO II - [RESULTADO DOS RECURSOS](#)

Referência: Processo nº 04410055.002207/2023-61

SEI nº 23293081